



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3053

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTD A:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
E TECNOLOGIA LTD A:06308429000127
Dados: 2026.10.02 15:44:15 -0400

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 022/2026, referente à licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026, Credenciamento N.º 002/2026, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento, em favor da empresa **69.056.574 HIGOR DOS SANTOS SANTANA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 69.056.574/0001-88, que requer credenciamento para os itens: **01** (PLACA - CHAPA DE ACM COM ADESIVAGEM REFLETIVA - 0,500m x 0,700m - área: 3,850m²/UNID./R\$ 178,04); **02** (PLACA - CHAPA DE ACM COM ADESIVAGEM REFLETIVA - 0,500m x 0,500m - área: 3,500m²/UNID./R\$ 99,17); **03** (SUPORTE PARA PLACAS - TUBO GALVANIZADO 3 METROS, 2", ESPESSURA 3MM COM PINTURA - TAMPADO E TRAVAS NA BASE (INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS)/UNID./R\$ 162,67); **04** (PLACA CHAPA 20, PINTURA ESMALTE SINTETICO E ADESIVAGEM IMPRESSA 45X35 CM COM SUPORTE EM METALÃO 20X30 - 120 CM COMP./UNID./R\$ 101,66).

Nova Alvorada do Sul – MS, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 065/2026, referente à licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 023/2026, Credenciamento N.º 009/2026, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento, em favor das empresas: **OCAMPO & FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.392.930/0001-45, que requer credenciamento para os itens: **10** (Marmitex Grande/Campo Grande/Unid./R\$ 30,10), **11** (Refeição Self Service/Campo Grande/Unid./R\$ 50,57), **12** (Refeição Tipo Self-Service Com Churrasco/Campo Grande/Unid./R\$ 60,06); **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CARAZINHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.648.917/0001-70, que requer credenciamento para os itens: **01** (Marmitex Grande/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ R\$ 30,10), **02** (Marmitex Grande/Jantar/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 30,10), **03** (Marmitex Grande C/ Churrasco/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 35,75), **04** (Refeição Self Service/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 50,57), **05** (Refeição Tipo Self-Service C/ Churrasco/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 60,06); **RESTAURANTE E CHURRASCARIA PARANA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **33.470.435/0001-59**, que requer credenciamento para os itens: **01** (Marmitex Grande/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ R\$ 30,10), **02** (Marmitex Grande/Jantar/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 30,10), **03** (Marmitex Grande C/ Churrasco/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 35,75), **04** (Refeição Self Service/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 50,57), **05** (Refeição Tipo Self-Service C/ Churrasco/Nova Alvorada do Sul/Unid./R\$ 60,06).

Nova Alvorada do Sul – MS, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 079/2025, referente à licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 033/2025, Credenciamento N.º 009/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento, em favor da empresa: **23.339.085 LUCAS LOPES DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.339.085/0001-32, que requer credenciamento para os itens: **1** - Instalação de Condicionador de ar do tipo split INVERTER 7.000/7.500BTU (Unid./Serv./R\$ 376,57); **2** - Instalação de Condicionador de ar do tipo split INVERTER 9.000 BTU(Unid./Serv./R\$ 499,08); **3** - Instalação de Condicionador de ar do tipo split INVERTER 12.000 BTU(Unid./Serv./R\$ 492,25); **4** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo: Split Hi-Wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 9.000 BTUS (Unid./Serv./R\$ 499,08); **5** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo: Split Hi-Wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 18.000 BTUS (Unid./Serv./R\$ 578,82); **6** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo janela. Capacidade Térmica: 18.000 BTUS(Unid./Serv./

R\$ 408,50); **7** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo: Split Hi-Wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 24.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 847,67); **8** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo: Split Hi-Wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 30.000 BTUS (Unid./Serv./R\$ 493,01); **9** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 7.000/7.500 BTUS(R\$ 285,00); **10** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 12.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 303,33); **11** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 18.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 370,25); **12** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 24.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 488,93); **13** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 30.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 468,33); **14** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 36.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 862,92); **15** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 60.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 990,23); **16** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado tipo Janela 7.000/7.500 BTUS(Unid./Serv./R\$ 196,33); **17** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado tipo Janela 9.000/10.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 208,50); **18** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado tipo Janela 18.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 304,26); **19** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado tipo Janela 21.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 379,75); **20** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 7.000/7.500 BTUS(Unid./Serv./R\$ 199,50); **21** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 9.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 198,55); **22** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 12.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 218,66); **23** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 30.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 319,33); **24** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 36.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 420,78); **25** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 60.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 672,67); **26** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Tipo Janela 7.000/7.500 BTUS(Unid./Serv./R\$ 210,12); **27** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Tipo Janela 9.000/10.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 198,50); **28** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Tipo Janela 18.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 304,08); **29** - Instalação De Aparelho De Ar Condicionado, tipo: inverter. capacidade térmica: 17.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 388,00); **30** - manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado, tipo: inverter. capacidade térmica: 17.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 220,00); **31** - manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo: inverter. capacidade térmica: 17.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 210,00); **32** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 12.000 BTUS, janela(Unid./Serv./R\$ 223,40); **33** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 12.000 BTUS, janela(Unid./Serv./R\$ 324,00); **34** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 24.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 296,79); **35** - Recargas de gás(Unid./Serv./R\$ 432,79); **36** - Manutenção Corretiva de ar Condicionado Split 18.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 261,70); **37** - Manutenção Preventiva de ar Condicionado Split 9.000 BTUS(Unid./Serv./R\$ 295,37); **38** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo: Split Hi-Wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 36.000 BTUS (Unid./Serv./R\$ 1.160,30); **39** - Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, tipo: Split Hi-Wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 60.000 BTUS (Unid./Serv./R\$ 1.651,92).

Nova Alvorada do Sul – MS, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KARINA PEREIRA DE PAULA

EDITAL Nº 36/01/2025/SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ALFABETIZADO, MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÁTIA ALVES DIAS, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **CONVOCA** os candidatos abaixo para entregar documentação e assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.3 do Edital Nº 01/2025/SMAS.

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Irineu de Souza Araújo, 2010, bairro Centro, nos dias 05 e 06 de outubro, das 8:00h às 11:00h com a documentação constante do item 8.3 do Edital Nº 01/2025/SMAS.

Relação de convocados conforme tabela abaixo:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Número da Inscrição	Pontuação	Classificação
Ariane Andrade de Jesus	42	50	41

Nova Alvorada do Sul, 01 de outubro de 2026.

Cátia Alves Dias
Presidente da Comissão

Matéria enviada por Eliete de Melo Silveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONTRATADA: EGEA BRAGA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em patologias em estruturas de concreto para prestação de Serviços de Engenharia Diagnóstica, englobando a realização de levantamentos, inspeções, prospecções, elaboração de Laudo Técnico, Projeto de recuperação e elaboração de orçamento com base no SINAPI/MS, todos com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica, concernentes às patologias estruturais da Escola Rosalvo da Rocha Rodrigues, incluindo mão-de-obra, inclusive todo EPI (equipamento de proteção individual), ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.700,00(dez mil e setecentos reais),

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão/Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação
- Funcional Programática: 12.361.0042.2014.0000 – Gestão do Ensino Fundamental
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00
 - Ficha: 115

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

ASSINAM: Pela contratante: **Ângela Regina de Rezende**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Pela contratada: **Tiago Passos Braga**
Representante legal
Egea Braga Engenharia Ltda.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Lucimara da Silva Falleiro

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul e servidores contratados.
OBJETO: Contratações por prazo determinado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. As contratações dão-se através de Processo Seletivo.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, artigo 3º e 4º da Lei Complementar nº 044/2005, Artigo 1º da Lei Complementar 117/2022 e Lei Complementar nº 085/2016.

NOME	NOME CARGO ATUAL	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME REF.SAL. ATUAL	VLR.SAL.ATUAL	DT. ADMISSÃO
JOSE WANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CONTRATOS	PADRAO VI-1 - A01	1.711,94	01/10/2026

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

PORTARIA Nº 907 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Marcio Dias Justen, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 004/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestores e fiscais do Contrato nº 183/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Licitatório nº 049/2024, cujo objeto é o fornecimento de serviços contínuos de outsourcing de impressão, duplicação de documentos, digitalização e reprografia com pagamento fixo por equipamentos mais variável por páginas impressas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital.

I - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor - Cleiton Fachiano Dos Santos, Coordenador de T.I, matrícula nº 12959;

Fiscal - Iliamara Freitas Azambuja Cruz, Coordenadora de Recursos Humanos, Matrícula nº 12873.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor - Eliete de Melo Silveira, cargo: Assistente Social, Matrícula: 99;

Fiscal - Thais Ferreira dos Santos, cargo: Assistente Administrativo, matrícula:16149; Geisiane de Souza Leal Lima, cargo: Diretora de Departamento, matrícula:14771.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor - Wesley Azambuja Corrêa, Coordenador, matrícula nº 15648-2;

Fiscal - Marici Aparecida da Gama, Coordenadora, matrícula nº 11659.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de outubro de 2026.

MÁRCIO DIAS JUSTEN

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por KARINA PEREIRA DE PAULA

PORTARIA N.º 910 /2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Ângela Regina de Rezende, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal de Contrato nº 055/2026, decorrente da Dispensa nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 064/2026, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em patologias em estruturas de concreto para prestação de Serviços de Engenharia Diagnóstica, englobando a realização de levantamentos, inspeções, prospecções, elaboração de Laudo Técnico, Projeto de recuperação e elaboração de orçamento com base no SINAPI/MS, todos com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica, concernentes às patologias estruturais da Escola Rosalvo da Rocha Rodrigues, incluindo mão-de-obra, inclusive todo EPI (equipamento de proteção individual), ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestora do Contrato: Sra.Fabiane Luci Bisognin, Engenheira Civil, matrícula nº 1.530;

II – Fiscal do Contrato: Sr. Ederley Soares Marques, Engenheiro Civil, matrícula nº 15.492-1, CREA/MS nº 68.274.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, *(datado assinado digitalmente)*.

ÂNGELA REGINA DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025

Matéria enviada por Lucimara da Silva Falleiro

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2026

ISRAEL GOMES DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a servidora **TAYNÁ FERNANDA PANIZZI**, no cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, CAS 6.

Art. 2º. – A servidora irá exercer a função de Assessor Parlamentar no gabinete do Vereador Rones César Leal.

Art. 3º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar, 05.10.2026.

Nova Alvorada do Sul – MS, 05 de Outubro de 2026.

ISRAEL GOMES DE SOUSA
Presidente Legislativo Municipal
Biênio 2025-2026

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 911/2026

“RECLASSIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º RECLASSIFICAR o servidor municipal **VINICIUS VINHOLI MOLENA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURUGIÃO DENTISTA, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o disposto no Art. 60, da Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 e na **Lei Complementar nº 191/2022 de 08/03/2022 do Diário Oficial da União**, passando para a seguinte classes/referência: **A-04**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2026

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretário Municipal de administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA**, ocupante do Cargo Contratado de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA**, lotada na Escola Municipal Leonor de Souza Araújo, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **28 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/1993 – Estatuto do magistério.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 912/2026

“RECLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º RECLASSIFICAR os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei Complementar n.º 074/2013 de 10/12/2013, passando para as seguintes classes/referências:

NOME	CARGO	REF/CLASSE
BRUNA MARQUES CAMARGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	B-6
MARCELO DUARTE LANDRIN	INSPECTOR DE ALUNOS	B-6
PEDRO FERNANDES RAMOS ORTEGA	MOTORISTA	E-21

Art. 2º A contagem do tempo para concessão do triênio/biênio ficou suspensa durante o período de 28/05/2020 A 31/12/2021 de acordo com a lei 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2026

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretário Municipal de administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 913/2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS;

CONSIDERANDO o resultado final do referido Concurso Público, no qual o candidato JEFFERSON JARDIM ESPÍNDOLA inscrito sob nº 10.609, foi classificado em 2º (segundo) lugar para o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2026 - Segunda Convocação, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2026;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de desistência apresentada pelo candidato quanto ao provimento do referido cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da desistência do candidato;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a **DESISTÊNCIA** do candidato **JEFFERSON JARDIM ESPÍNDOLA**, inscrito no Concurso Público sob nº **10.609**, classificado em **2º (segundo) lugar** para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2026.

Art. 2º A desistência de que trata o artigo anterior refere-se ao provimento do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, ficando o candidato ciente dos efeitos decorrentes de sua manifestação, na forma prevista no Edital de Abertura nº 01/2026 e na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2026

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2026

INEXIGIBILIDADE: 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 082/2026, **RATIFICA e HOMOLOGA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e Justificativas Técnicas e Jurídicas, contidas no Processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.0101.2009.0000 Gestão Contábil e Financeira

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - Ficha 017

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Alvorada do Sul/MS, (data e assinatura digital)

JOSE PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucimara da Silva Falleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 583 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1115

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.657.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.657.000,00
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
41	10.301.0044.2032.0000 3.1.90.00.00 621 000 000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA APLICAÇÕES DIRETAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	189.000,00 F.R.: 1 621 0000	
42	10.301.0044.2032.0000 3.1.91.00.00 500 000 000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	200.000,00 F.R.: 1 500 1002	
43	10.301.0044.2032.0000 3.3.90.00.00 500 000 000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA APLICAÇÕES DIRETAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 1 500 1002	
89	10.304.0044.2036.0000 3.1.90.00.00 604 000 000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA APLICAÇÕES DIRETAS Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 604 0000	
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
247	04.128.0053.2011.0000 3.1.90.00.00 500 000 000	AVANÇAR É PRECISO - TRANSFORMANDO A GESTÃO PÚBLICA APLICAÇÕES DIRETAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	300.000,00 F.R.: 1 500 0000	
02 21 01	PROCURADORIA GERAL			
278	04.125.0053.2004.0000 3.1.90.00.00 500 000 000	AVANÇAR É PRECISO - TRANSFORMANDO A GESTÃO PÚBLICA APLICAÇÕES DIRETAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	400.000,00 F.R.: 1 500 0000	
02 23 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
283	13.392.0050.2103.0000 3.3.90.00.00 500 000 000	FORTALECIMENTO DA ARTE E CULTURA LOCAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	300.000,00 F.R.: 1 500 0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 583 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1115**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

39	10.301.0044.2032.0000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	238.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **238.000,00**

Fontes de Recurso
600 0000 238.000,00

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI

26	99.999.0053.9002.0000	AVANÇAR É PRECISO - TRANSFORMANDO A GESTÃO PÚBLI	-400.000,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

38	10.301.0044.2032.0000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-210.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
40	10.301.0044.2032.0000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-20.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 604 0000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
48	10.301.0044.2032.0000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-89.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
62	10.301.0044.2032.0000	CUIDANDO DE VOCÊ, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	-100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

245	04.122.0053.2010.0000	AVANÇAR É PRECISO - TRANSFORMANDO A GESTÃO PÚBLI	-300.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121
37.212.719/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 583 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1115

02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT			
259	15.451.0051.1002.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS DE QUALIDADE			-300.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
					-1.419.000,00	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALVORADA DO SUL, 29 de setembro de 2026

JOSé PAULO PALEARI
PREFEITO MUNICIPAL